DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
REPUBLICAÇÃO CORRETIVA POR CONTER ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 065 2021 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A MARILEIDE BOMFIM JESUS .....
REPUBLICAÇÃO CORRETIVA POR CONTER ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 066 2021 - DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA LICENÇA PARA MESTRADO CONCEDIDA A ITANA SOUSA DA SILVA .....
PORTARIA MUNICIPAL 067 2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A VIVIAN SILVA BARBOSA .....

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS .....

DECRETO
DECRETO MUNICIPAL 322 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 897, DE 29 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....
DECRETO MUNICIPAL 323 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NUBIA GARDÊNIA LOUZADO DOS SANTOS .....

TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 126/2020 .....

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA POR CONTER ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 065 2021 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A MARILEIDE BOMFIM JESUS

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 065, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da licença sem remuneração à servidora MARILEIDE BOMFIM JESUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração à servidora **MARILEIDE BOMFIM JESUS,** cadastro nº 21051, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse particular, a ser iniciada em 05/11/2021.

Art. 2º O prazo da licença concedida será de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 05/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 05 de Novembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: V305JLUF-V0CF2CZY-KK2SZWII-TCPUEZ4M
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA POR CONTER ERRO MATERIAL – PORTARIA Nº 066 2021 – DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA LICENÇA PARA MESTRADO CONCEDIDA A ITANA SOUSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.io.org.br— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA N.º 066, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre suspensão, a pedido, da licença para mestrado concedida à servidora ITANA SOUSA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **suspensa, a pedido,** a licença para mestrado concedida à servidora **ITANA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 21107, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 28/10/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 05 de Novembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL 067 2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A VIVIAN SILVA BARBOSA

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA Nº 067, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a VIVIAN SILVA BARBOSA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração à servidora VIVIAN SILVA BARBOSA, cadastro nº 25611, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos de interesse particular, a ser iniciada em 03/11/2021.

Art. 2º O prazo da licença concedida será de 12 (doze) meses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 03/11/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 08 de Novembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: V305JLUF-V0CF2CZY-KK2SZWII-TCPUEZ4M
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.io.org.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara
CNPJ: 13.910.2111/0001-03
CONTRATADO: Michelle Moreira de Santana
CNPJ/CPF: 062.050.255-07
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
OBJETO: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Visitadora do Programa Criança Feliz,** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, neste município.
VALOR MENSAL: R$ 1.300,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2021
VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ATIVIDADE PROJETO: 2.046 – Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS
CÓDIGO: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 29 - Transferências de Recursos do FNAS

DECRETO MUNICIPAL 322 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 897, DE 29 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO Nº 322, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 897, de 29 de junho de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 897, de 29 de Junho de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 897, de 29 de junho de 2015, e art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Valdir dos Santos – Secretário Municipal de Educação;
Rosenilda Silva Santos – Diretora do Departamento Pedagógico;
Ivanete Santos Costa – Diretora do Departamento Administrativo;
Guadnajara Teles Barreto – Coordenadora do PME.

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Andreia Dias da Silva
Suplente: Joelma Queiroz Santana.

III. Representante do Poder Legislativo:
Titular: Alex Moraes
Suplente: Francisnei Santos Sousa Filho.

IV. Representante do Conselho do FUNDEB:
Titular: Jaciara Tâmara Araújo
Suplente: Ana Paula de Freitas

V. Representantes do SINDSERJ:
Titular: Nilzete Dantas Bastos
Suplente: Luciana Teixeira de Matos

Certificação Digital: V305JLUF-V0CF2CZY-KK2SZWII-TCPUEZ4M
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

VI. Representantes do Sindicado APLB:
Titular: Wilma Martins
Suplente: Cristiane de Lima Passos

VII. Representantes da Secretária de Saúde:
Titular: Luzana Coelho Santos
Suplente: Claudiléia Reis Piropo.

VIII. Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Emerson de Jesus Silva
Suplente: Ariosmar Souza Ramos

IX. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Nilzete Santana Silva
Suplente: Irailda Ferreira Santos

X. Representante do Poder Judiciário:
Titular: Bela. Andrea Padilha Sodré Leal Palmarella.

XI. Representantes dos professores da Educação Básica:
Jussara Gomes Sousa Leite
Deizon coelho da Silva
Marilene Andrade Correia Almeida
Barbara do Silva Piropo
Maria Telma Santos Costa

Art.2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

Certificação Digital: V305JLUF-V0CF2CZY-KK2SZWII-TCPUEZ4M
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 08 de Novembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: V305JLUF-V0CF2CZY-KK2SZWII-TCPUEZ4M
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL 323 2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NUBIA GARDÊNIA LOUZADO DOS SANTOS

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO Nº 323, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, por problemas de saúde, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a sra. Nubia Gardenia Louzado dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, por problemas de saúde, a sra. NUBIA GARDENIA LOUZADO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 287/2021.

Gabinete da Prefeita, 08 de Novembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: V305JLUF-V0CF2CZY-KK2SZWII-TCPUEZ4M
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 126/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo a Sra. **Edione Oliveira Agostinone** nomeado Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita CNPJ: 16.705.150/0001-30, Loteamento Jardim Europa, nº 9986, Centro, Itaquara-Ba, CEP: 45.340-000, representada por Norberto Brito Santos, residente à Rua Bela Vista, nº 98, centro, Itaquara-BA, CEP: 45.340-000, inscrito no CPF sob o nº 058.686.995-64, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do **Contrato Administrativo nº 126/2020**, oriundo do **Processo Administrativo nº 591/2019** e **Tomada de Preço nº 005/2019**, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I.I - O presente Contrato tem como objeto **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do remanescente da obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem, em diversas ruas do município de Jaguaquara dos bairros Casca, São Jorge, Palmeira, conforme convênio nº 1014197-88/2013, tendo em vista que a TP 003/2019 foi revogada**, e especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 005/2019 e na proposta da CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 126/2020, vigorando por mais 05 (cinco) meses a contar de 09 de outubro de 2021 até 09 de março de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 126/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 126/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 07 de novembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA
Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
CNPJ n° 16.705.150/0001-30
Norberto Brito Santos
RG nº 15957522-26 / SSP-BA
CPF nº 058.686.995-64
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142